

EDITAL 010/2025/GS/SMECEL-VG/MT

Torna público o Processo Emergencial de Seleção Simplificado para provimento da função de Diretor Escolar Substituto nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, e

Considerando o Decreto Municipal nº 47, de 05 de outubro de 2022, que regulamenta os critérios de seleção e provimento da função de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da gestão escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, em caráter excepcional e temporário até o próximo processo seletivo geral;

Considerando a existência de vacâncias na função de Diretor Escolar ocasionadas por diferentes situações, tais como exonerações, aposentadorias, licenças e afastamentos diversos, bem como a inexistência de cadastro de reserva do processo seletivo realizado em 2023, ainda vigente, que permita a reposição imediata desses profissionais;

Considerando o interesse público na manutenção da qualidade da gestão pedagógica e administrativa nas escolas municipais,

RESOLVE:

Tornar público o presente **Edital do Processo Emergencial de Seleção Simplificado para provimento da função de Diretor Escolar Substituto nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande**, conforme os critérios técnicos e administrativos estabelecidos neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo emergencial de seleção simplificado destina-se ao provimento da função de Diretor Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), mediante avaliação técnica e por prazo determinado.

1.2. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos aptos e a existência de vagas.

1.3. A função pode ser encerrada a qualquer momento, conforme o interesse da administração pública.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande, lotado no **cargo de professor**.
- 2.2. Ter, **no mínimo, 2 (dois) anos de experiência docente** comprovada em qualquer nível ou sistema de ensino (público ou privado).
- 2.3. Possuir formação superior em Pedagogia, ou licenciatura plena com pós-graduação na área da educação.
- 2.4. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função.
- 2.5. Não possuir condenações administrativas nos últimos 5 (cinco) anos e não estar respondendo a nenhum processo administrativo disciplinar.
- 2.6. Apresentar Plano de Trabalho, conforme item 6.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico <https://forms.gle/B6vpZnXgk2ZwUYrW9>, de **18/06/2025 a 23/06/2025**.
- 3.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - a. Documento oficial de identificação;
 - b. Comprovante de formação acadêmica exigida;
 - c. Declaração de tempo de experiência docente;
 - d. Currículo atualizado;
 - e. Plano de Trabalho conforme item 6;
 - f. Declaração de não acúmulo de atividades remuneradas;
 - g. Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva (ANEXO II);
 - h. Declaração de Parentesco, nos termos da legislação (ANEXO III);
 - i. Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instância, emitida pela justiça estadual, referente às ações e execuções criminais do dirigente da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha residido nos últimos cinco anos;
 - j. Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instância, emitida pelas justiças federal, referente às ações e execuções criminais do dirigente da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha residido nos últimos cinco anos;
 - k. Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instância, emitida pelas justiças estadual, referente às ações e execuções criminais do dirigente da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha residido nos últimos cinco anos;
 - l. Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instância, emitida pelas justiças federal, referente às ações e execuções criminais do dirigente da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha residido nos últimos cinco anos;

- m. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do dirigente da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade.

3.3. Os documentos exigidos no item 3.2 deverão ser digitalizados de forma legível e organizados em arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, obedecendo rigorosamente à ordem.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas eliminatórias, conforme segue:

	Etapa	Natureza
I	Análise Documental	Eliminatório
II	Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho	Classificatório e Eliminatório

5. DA ENTREVISTA E DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O candidato deverá apresentar e defender o Plano de Trabalho para a unidade escolar de atuação, abordando:

- a. Diagnóstico da realidade escolar;
- b. Propostas de melhoria pedagógica e administrativa.

5.2. A entrevista será realizada por uma banca composta por três representantes designados pela SMECEL-VG, que avaliará o plano de trabalho, através dos critérios de planejamento, liderança, clareza na exposição, viabilidade das metas e domínio dos temas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado da avaliação. Os resultados serão homologados pelo Secretário e a nomeação será feita por ato da Prefeita Municipal, respeitada a quantidade de vagas. Os candidatos que não apresentarem os documentos da etapa 3.2 serão eliminados.

6.2. A posse será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6.3. A nomeação terá caráter interino e provisório.

6.4. A função poderá ser revogada a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, por interesse da administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não previstas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, conforme o Decreto nº 47/2022.9.2. O presente edital terá validade até o provimento definitivo por novo processo ordinário a ser realizado ainda no ano de 2025.

7.2. A participação no presente processo implica plena concordância com os termos deste edital.

7.3. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todo o processo de inscrição, publicação dos deferidos na primeira etapa, divulgação do cronograma de entrevistas, divulgação de resultados e demais comunicados sobre o evento, não podendo alegar desconhecimento.

Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2025.

Cleiton Marino Santana

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERIODO	LOCAL
Inscrições	Do dia 18/06/2025 até o dia 23/06/2025	https://forms.gle/B6vpZnXgk2ZwUYrW9
Publicação do resultado da primeira etapa	24/06/2025	Mural da SMECEL
Recursos	24/06/2025	A ser enviado
Resultado dos recursos e divulgação do cronograma de entrevistas	25/06/2025	Mural da SMECEL
Entrevistas e apresentação do Plano de Trabalho	Do dia 26/06/2025 até o dia 28/06/2025	Via Google Meet ou presencial, conforme cronograma
Divulgação do Resultado	30/06/2025	Mural da SMECEL
Recursos	30/06/2025	A ser enviado
Divulgação do Resultado Final	01/07/2025	Mural da SMECEL

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, portador do CPF: _____ e matrícula nº _____, servidor de carreira da SMECEL-VG, DECLARO, através do presente termo de compromisso, vincular-me ao Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, obrigando-me ao cumprimento das condições prescritas para o mesmo, submetendo-me à proibição de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade pública ou privada, mesmo que sob contrato ou permissão. Outrossim, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato que determine mudança na situação acima descrita.

Várzea Grande - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, portador do CPF: _____ e matrícula nº _____, servidor de carreira da SMECEL-VG, para todos os efeitos legais, por ser expressão fiel da verdade, assumindo as consequências civis, penais e administrativas em casos de falsidade do que for relatado, DECLARO:

() NÃO ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de servidor da Prefeitura de Várzea Grande, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada.

() **SER** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de servidor da Prefeitura de Várzea Grande, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada.

Em caso positivo, informar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

Várzea Grande - MT, Data: ____/____/2025

Assinatura

PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

PARENTES EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público